



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 416/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELÉM A DOAR IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Belém, por meio do Poder Executivo Municipal, a doar imóvel de sua propriedade em favor do Estado de Alagoas, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º. O imóvel público indicado no caput deste artigo encontra-se situado na Avenida José Cicero de Santa Rosa, s/n, Centro, CEP nº 57630-000, Belém/AL, com área de 981,00 m² e perímetro de 127,32m lineares, obedecendo aos seguintes limites e confrontações: com a Sra. Lilianny Kelly, o Sr. Ricardo Feitosa e terreno existente.

§ 2º. A doação do imóvel mencionado destina-se a construção de Ginásio Poliesportivo pelo Estado de Alagoas, devendo ser formalizado o respectivo termo de doação de bem público para posterior transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis competente.

§ 3º. Caso não seja cumprida a finalidade a que se destina, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do termo de doação, o imóvel objeto desta lei será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Belém/AL. 20 de Agosto de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Agosto de 2021.

<p>BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>20/08/21</u> Ass. do servidor responsável</p>
--